

ATA DA REUNIÃO

Aos dias 25, 26 e 27 do mês de novembro do ano de 2010, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo", reuniu-se o Colégio de Presidentes da Justiça Eleitoral, nas pessoas de seus titulares, para cumprirem a programação previamente elaborada de acordo com as propostas das Presidências dos diversos Estados, como solicitado com antecedência e adiante especificadas. Foi instalada a sessão solene de abertura, convidando-se as seguintes autoridades para comporem a Mesa de Honra: Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI, Presidente do TRE-MS, Presidente do Colégio de Presidentes e anfitrião do evento; Desembargador WALTER DE ALMEIDA GUILHERME, Presidente do TRE-SP e vice-presidente do Colégio de Presidentes; Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA, Presidente do TRE-PA e Secretário do Colégio de Presidentes.

Após a apresentação do hino nacional, o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI, saudou e agradeceu a presença de todos os presidentes, diretores-gerais e assessores, especialmente nesta reunião em que se realizará a avaliação dos trabalhos referentes às Eleições bem como da atuação do Colégio na reforma do Código Eleitoral. Prosseguiu destacando que a regionalização do país, demonstrada no vídeo de apresentação do hino nacional, é igualmente refletida nas peculiaridades de cada um dos Tribunais Regionais Eleitorais do País. Ao final de seu discurso, o Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI declarou aberto o 51º Encontro do Colégio de Presidentes, convidando todos para a foto oficial.

Iniciando os trabalhos e após a apresentação pessoal e individual de todos os Presidentes, o Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI passou temporariamente a Presidência ao Desembargador WALTER DE ALMEIDA GUILHERME, o qual convidou o Desembargador JOÃO JOSÉ SILVA MAROJA a apresentar o tema: "Sistema Monitoramento em tempo real das Eleições". Neste sentido, o Presidente do TRE-PA destacou ter sido bastante gratificante o trabalho do Regional Paraense com a utilização do Sistema VISAGI (visualização ágil), ferramenta que em muito contribuiu para superar as enormes dificuldades logísticas enfrentadas pelo Tribunal, as quais tendem a comprometer preceito fundamental do direito eleitoral - a celeridade. Para explicar os detalhes do funcionamento do programa, foi dada a palavra ao Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-PA, Dr. CLAYTON FARIAS DE ATAÍDE, que apontou como mote da criação do software as dificuldades de comunicação entre as zonas e a sede do Tribunal, especialmente quando se faz necessária a tomada rápida de decisões. Para melhor compreensão, expôs vídeo regional destacando a

M

M



complexa realidade estadual, explicitando as etapas a serem monitoradas, desde o treinamento, passando pelo transporte de urnas. fornecimento de energia elétrica e incidentes de segurança até a totalização. Destacou que o VISAGI propicia ao gestor e às equipes técnicas uma visão geral das etapas envolvidas na eleição, de forma compartilhada e com acesso facilitado, agrupando os principais contatos envolvidos no processo eleitoral. Passou então à demonstração de sua interface e funcionamento. Para o futuro, consignou as perspectivas de expansão, aplicação com em outras planejamento das eleições; integração com georreferenciamento, correições, tarefas gerais às zonas, etc., inclusive em órgãos diversos. O Vice-Presidente do Colégio agradeceu a apresentação do tema, apontando que o Pará dá mais um exemplo do aprimoramento do processo eleitoral brasileiro, admirado em todo o mundo.

Em seguida, face a uma inversão na pauta a pedido do TRE-TO, foi concedida a palavra ao Dr. RICARDO NEGRÃO, Secretário de Tecnologia da Informação do TRE-DF, para apresentação do tema: "Pool' de Emissoras para a geração do programa eleitoral gratuito". O expositor destacou as vantagens da utilização do método a todos seus usuários, sendo as mídias recebidas de forma centralizada no próprio Regional, dando-se mais segurança a todo o processo – partidos, coligações, candidatos, emissoras e a própria Justiça Eleitoral. O Desembargador WALTER DE ALMEIDA GUILHERME destacou que o TRE-SP pretende testar o "pool" em seu Estado já nas próximas eleições.

A seguir, considerando ainda haver tempo hábil no turno da manhã, foi antecipada a apresentação do tema do TRE-PB: "Suporte centralizado para as Zonas Eleitorais - uma experiência de profissionalização de um serviço fundamental à realização das Eleições". O expositor, Dr. JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA contextualizou a iniciativa. a qual decorreu da necessidade de se adaptar a aparente "imaturidade" do Regional ao profissionalismo exigido pelo Conselho Nacional de Justica. Passou então a explicar a forma como era feito o planejamento e atuação no pleito, em contraposição às medidas adotadas neste momento. Destacou a criação do "Help Desk", a fim de propiciar atendimento e suporte às zonas, com mapeamento antecipado dos problemas, medida que diminuiu tanto as despesas com diárias (tendo em vista o deslocamento de servidores ao interior do Estado para promover suporte às Zonas) bem como com a realização de horas extras. Concluiu apontando que os resultados são promissores todavia ainda há espaço para aprimoramento. O Vice-Presidente do Colégio, Desembargador WALTER DE ALMEIDA GUILHERME agradeceu a apresentação da área técnica bem como o Desembargador GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO, Presidente do TRE-PB.

Após, o Desembargador WALTER GUILHERME passou a tratar sobre a temática da reforma do Código Eleitoral, acreditando que no inicio do ano que se avizinha – fevereiro ou março de 2011 – a Comissão





deverá ter encerrado os trabalhos do Anteprojeto, considerando, além das propostas dos relatores, as opiniões diversas levantadas nas Audiências Públicas. Destacou que a dita "federalização" do 1º grau da Justiça Eleitoral foi descontinuada, porque implicaria reforma na Constituição Federal. Ao final, agradeceu ao empenho de todos nos trabalhos da Comissão.

No horário marcado, os Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais e demais participantes seguiram para almoço de confraternização oferecido no Restaurante "Gourmet Parque", no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo".

Retomando os trabalhos no turno da tarde, o Presidente do Colégio de Presidentes, Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI, convidou o Desembargador LUIZ FELIPE SILVEIRA DIFINI, Presidente do TRE-RS, para apresentação do tema "Projeto de Novo Código Eleitoral". De inicio, o relator afirmou que o anteprojeto encontra-se disponível a todos os interessados no sitio do TRE-RS, passando em seguida a detalhar os principais pontos do trabalho. Neste sentido. terem sido prestigiados os direitos fundamentais. especialmente os direitos políticos. Destacou que seu projeto foi dividido em cinco capítulos, quais sejam: (i) Direitos Políticos e Partidos Políticos; (ii) Justiça Eleitoral; (iii) Processo Eleitoral; (iv) Ilícitos Eleitorais e (v) Direito Processual Eleitoral. O primeiro cuida do conceito de quitação eleitoral, inelegibilidade, desincompatibilização (fixação uniforme em 4 meses), aumento do prazo de filiação partidária e domicílio eleitoral (mínimo de 2 anos), disposições sobre fidelidade partidária e fontes vedadas, dentre outros temas relevantes. O segundo capítulo, a seu turno, cuida da organização da justiça eleitoral, com como supressão da figura da Junta normatização da jurisdição de primeiro grau, consagração do instituto da requisição, etc. O terceiro capítulo é dedicado ao processo eleitoral propriamente dito. regulamentando as convenções, arrecadação de recursos, propaganda, votação, apuração e diplomação, incluindo-se, ainda, um capítulo específico sobre renovação das eleições, matéria que ganhou muito destaque nos últimos anos e tem ensejado diversas dúvidas. O quarto capítulo envolve os ilícitos e todas as ações inerentes ao direito eleitoral (AIME, Representações e afins) e o quinto dispõe sobre ritos processuais, recursos, unificação de prazos e O Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI destacou importância do estudo e do trabalho da comissão, tendo sido a matéria amplamente debatida pelo colegiado.

Ainda na iniciativa do TRE-RS, foi apresentado o tema "Recuperação de Votos de Urnas Defeituosas", tomando-se por base o caso concreto de uma seção no Município de São João de Urtiga, que apresentou defeito, não sendo possível recuperar os votos eletrônicos, pois tanto os dados da flash externa quanto interna haviam sido perdidos. Afirmou que felizmente não houve prejuízo ao pleito, porque a







quantidade de votos em jogo não afetava os resultados, contudo sinaliza para a necessidade de viabilizar-se uma solução urgente para o problema. Efetuou então um histórico do risco de perda de votos, desde o ano de 1998 até as Eleições de 2006, oportunidade em que o TSE desenvolveu um método para gravar cópia adicional dos dados diretamente pelos aplicativos sem interferência do sistema operacional recurso extremo que foi de grande valia naquelas eleições e em 2008. a recuperação dos dados. qual. O voluntariamente retirado pelo próprio TSE para estas Eleições de 2010 em razão de ser um método de difícil fiscalização/auditoria. O relator pondera que nas eleições municipais a perda de uma urna pode decidir e comprometer a vontade do eleitor, sendo suficiente apenas algumas bancadas serem perdidas pela impossibilidade de recuperação de dados para questionar-se a urna eletrônica e a Justiça Eleitoral. Propôs, nesse diapasão, ponderando os valores em jogo, o retorno ao procedimento anterior de envio das imagens dos cartões de memória ao TSE para que se possa verificar a possibilidade de sua recuperação, contudo agora com alguma possibilidade de fiscalização. Os dados recuperados e o relatório circunstanciado do que foi feito para obtê-los seriam, então, submetidos à validação da Junta Eleitoral. O Secretário de Tecnologia da Informação do TSE pediu então a palavra para esclarecer que, não funcionando o mecanismo de contingência, tentava-se a recuperação do próprio flashcard, extraindo-se uma imagem para envio ao TSE, a fim de "garimpar" o que for possível dos dados. Contudo, este mecanismo foi abandonado ante a falta de transparência, fragilizando a fiscalização.

Após debate, o colegiado deliberou no sentido de se encaminhar o tema para consideração do Tribunal Superior Eleitoral a fim de que se examine a possibilidade de encontrar-se solução para métodos de recuperação de dados, resguardando-se a visibilidade e transparência da votação eletrônica e do processo eleitoral.

Seguiu-se um breve intervalo, retornando-se aos trabalhos para exposição, pelo Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO, Presidente do TRE-TO, do tema "Avaliação da Transmissão de BU"s através de VPN usando SWL-PTBU'S nas Eleições 2010". O relator apontou os méritos do programa, que foi inclusive indicado para prêmios. Ato contínuo, passou a palavra ao Dr. JADER BATISTA GONÇALVES, Secretário de Tecnologia da Informação daquele Regional, que apresentou os resultados da adoção do programa, já exposto na última reunião do Colégio de Presidentes, realizada na cidade de São Paulo. Neste sentido, destacou que a solução é baseada em software livre e tem como principal objetivo a redução de custos em aquisição, locação e logística para preparação de equipamentos de informática, a serem usados na transmissão de resultados das Eleições. Afirmou que essa redução é conseguida através do uso compartilhado da infraestrutura de TI (computador e acesso a internet) disponíveis nos locais de votação, a







partir de um pendrive criptografado contendo uma máquina virtual da Justiça Eleitoral e de uma chave para desbloqueio, instalados no computador do local de votação, criando-se uma Rede Privada Virtual -VPN com a Justiça Eleitoral, capaz de transmitir de forma segura os boletins de urnas. Nas Eleições 2010 esta solução foi usada em 07 (sete) Estados, a partir de 02 (duas) Redes Privadas Virtuais (VPN's). criadas nos TRE's do Tocantins e Pará. Pela VPN do Tocantins se conectaram à rede da Justica Eleitoral os TRE's do Amazonas, Mato Grosso do Sul, Paraná e Piauí, e pela VPN do Pará o TRE de Rondônia. Só no Estado do Tocantins foram transmitidos mais de 508.000 (quinhentos e oito mil) votos pelo sistema, ou 54% (cinquenta e quatro por cento) do eleitorado daquela unidade federada. Destacou ainda que seguindo as recomendações do TSE foi feito o monitoramento em tempo real de todas as conexões e a avaliação do trafego de dados no link de comunicação que recebia as conexões dos pontos de transmissão. através de uma ferramenta denominada Thundera, que possibilitou o acompanhamento da operação de forma geral ou detalhada por Estado, incluindo a localização de cada ponto de transmissão. Os resultados obtidos neste pleito serão usados como subsídio na definição de utilização desta solução nas próximas Eleições e será tema de uma reunião conjunta entre o TSE, TRE's parceiros e técnicos da área de segurança do CTI/INPE, na próxima semana, em Brasília/DF. Ademais, com a implantação da ferramenta, a perspectiva é que na próxima Eleição cada Regional possa montar sua própria VPN, de forma padronizada e homologada para toda a Justiça Eleitoral. Por fim. o uso de tecnologia VPN, também supre duas demandas específicas. A primeira é o atendimento itinerante ao eleitor com ou sem biometria, através de conexão internet em ambiente de parceiros ou mesmo através da conexão usando tecnologia móvel tipo 3G e a segunda é a implementação do conceito de escritório móvel, viabilizando o acesso ao e-mail, trâmite de processo virtual, troca de mensagens instantâneas. acesso a arquivos, e outros recursos disponíveis na intranet do Regional, a partir de qualquer lugar usando a internet e uma conexão segura a rede da Justiça Eleitoral. O Colégio ouviu atentamente a exposição, denotando satisfação com os resultados apresentados.

Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente do Colégio de Presidentes passou a palavra ao Desembargador KILDARE GONÇALVES CARVALHO, Presidente do TRE-MG, que expôs o tema: "Lei 12.034/2009 - O futuro da votação eletrônica". O expositor demonstrou preocupação com a previsão legal, instituída naquele diploma normativo, sobre o voto impresso, a ser restaurado para as Eleições Municipais de 2012 e que pode comprometer o sigilo do voto, cláusula pétrea constitucional. O Presidente passou então a palavra ao Dr. MAURÍCIO MELO, Secretário de Tecnologia da Informação daquele Tribunal, que expôs os problemas técnicos trazidos pela inovação legal. De inicio, comentou a impressão do voto e da tela-resumo,







questionando quantas vezes o eleitor poderá corrigir o voto bem como se a correção será voto a voto ou reiniciada totalmente. Quanto à impressão, destacou que já teria sido implantada, originalmente, em 1996, mas teria sido abandonada, dentre outros fatores, porque havia uma alta taxa de falhas não na urna (aspecto eletrônico) mas na própria impressora (aspecto eletromecânico). Explicou as diferenças entre o sistema atual e com o voto impresso. Apontou que o sistema de impressão e vinculação do voto permite a identificação do eleitor, havendo, portanto, inaceitável quebra de sigilo. Prosseguiu, então, à dissecação dos parágrafos da inovação trazida pela Lei 12.034/09. Concluiu que esta norma, em verdade, suspeita do processo eleitoral, de que o voto dado pelo eleitor não seria o mesmo colhido, o que seria devido, de certa forma, ao conhecimento "superficial" que os partidos políticos possuem do processo eleitoral, bem como da falta de corpo técnico para acompanhamento dos trabalhos. Como solução, propõe manter na íntegra o processo eletrônico, sugerindo-se ao TSE, contudo, a criação de um "Comitê Técnico Interpartidário Nacional", convocando técnicos indicados por eles e outros representantes da sociedade para trabalhar em conjunto com a Justica Eleitoral, a fim de conhecer, acompanhar, sugerir, validar e homologar as soluções adotadas por esta Justica Especializada, dirimindo suspeitas infundadas e dando-se, assim, uma maior transparência ao processo. Alternativamente, a segunda solução é voltar ao processo completamente manual, nos moldes anteriores a 1996, acabando-se com todo o processo eletrônico. Para o relator, inaceitável é a permanência da mistura ora proposta, que, a seu ver, inviabilizará o trabalho da Justiça Eleitoral. Em seguida, foi dada a palavra ao Dr. GIUSEPPE DUTRA JANINO, Secretário de TI do TSE, que exibiu um vídeo para que se entenda o que irá ocorrer na prática com a implantação da nova lei, simulando uma seção eleitoral. O vídeo mostra que sem o controle de terminal específico pelo mesário, para saber se a votação foi concluída ou não, poderá um eleitor votar duas vezes ou até mesmo outro eleitor cancelar a votação anterior, refazendo-a e também a sua, ou ainda haver a quebra do sigilo do voto pelo mesário ou pelo próprio eleitor, copiando-se o número de controle, além de falhas na impressão e outros muitos cenários comprometedores do processo eleitoral. Destacou o STI/TSE que uma das saídas para a não aplicação da Lei 12.034, nos aspectos expostos, seria uma ADIN tendo em vista a quebra do sigilo do voto provocada pela novel legislação. O Desembargador WALTER GUILHERME indagou se o vídeo exibido ao Colégio teria sido mostrado ao Congresso Nacional, tendo sido respondido negativamente. Ato contínuo, o Presidente do TRE-SP solicitou cópia do material para apresentação à Comissão responsável pelos estudos de Reforma do Código Eleitoral. Neste sentido, foi acompanhado por todos. deliberando 0 conclave quanto necessidade de medidas urgentes em relação à quebra do sigilo do voto e possibilidade de fraude na votação ante a inovação legal e,







ainda, pela remessa do vídeo exibido pelo Secretário de Tecnologia da Informação a todos os TRE's, para conhecimento e providências.

Em seguida, o Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI anunciou que a próxima reunião do Colégio será realizada nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2011, na cidade de Recife/PE, bem como que a seguinte será no Estado da Bahia, em data a ser oportunamente definida.

Fim dos trabalhos referentes ao primeiro dia.

As atividades do Colégio foram retomadas, no segundo dia, com a apresentação, pelo Presidente do TRE-RJ, Desembargador NAMETALA MACHADO JORGE, do tema: "A experiência do Rio de Janeiro no combate ao abuso de poder econômico nas eleições. Uma nova visão da captação de sufrágio". O relator apontou as inúmeras mazelas que atingem aquele Estado, com especial destaque à problemática dos centros sociais, os quais distribuem benesses indistintas à população, a título de filantropia, contudo disfarçando intuito puramente de captação antecipada de votos. Neste sentido, destacou o intenso incremento havido na fiscalização no ano de 2010. Em seguida, o Desembargador NAMETALA passou a palavra ao Juiz PAULO CÉSAR VIEIRA DE CARVALHO, consignando os relevantes servicos por este prestados ao TRE-RJ por ocasião das Eleições Gerais de 2010. O magistrado palestrante passou a discorrer sobre a temática em foco, afirmando que as equipes de combate à corrupção eleitoral foram formadas precocemente, no mês de janeiro deste ano eleitoral, visando uma atuação mais eficiente, com apenas 40 (quarenta) homens para cobrir o território de aproximadamente 100 (cem) bairros. Explicou as ações empreendidas, entre elas o direcionamento ao combate à corrupção eleitoral e propaganda extemporânea nos chamados "dias de cidadania", promovidos por determinados políticos. Apresentou vários resultados práticos positivos obtidos pelas operações efetuadas, com apreensão de material que serviu de subsídio para que o Ministério Público Eleitoral ajuizasse as necessárias ações judiciais para responsabilização dos infratores. Ao final da apresentação, o presidente do Colégio, Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI, destacou a relevância e excelência do trabalho desenvolvido pelo TRE-RJ.

Após breve intervalo, os trabalhos foram reiniciados com a exposição, pela Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, do seguinte tema extra-pauta: "Expansão do quadro mínimo de servidores dos Cartórios Eleitorais, criado pela Lei 10.842/2004, mediante propositura de projeto de Lei destinado à criação de cargos públicos de técnicos judiciários e analistas judiciários e flexibilização da regra estatuída na Resolução TSE nº 23.255/2010, que regulamentou a cessão de servidores de outros órgãos, para a Justiça Eleitoral, prevista na Lei 11.300/2006". O Regional sustentou que no Estado do Amazonas, como deve ser comum a outros Tribunais, há sérias dificuldades em recrutar servidores, no âmbito dos municípios

A AA

A



locais, por diversos fatores, quais sejam: (i) incompatibilidade com as funções que serão exercidas na Justiça Eleitoral (cargos isolados, técnicos, etc.); (ii) cessões previstas na Lei 11.300/2006 que dependem de autorização do TSE e (iii) disposições da LRF que tem levado alguns Municípios a ceder servidores com ônus para a Justiça Eleitoral, em contrariedade à Lei 6.999/82. Propôs, ao final, que esse quadro seja levado ao conhecimento do TSE para que se adiante os estudos para criação de cargos próprios, a fim de suprir a demanda reprimida, flexibilizando-se, contudo, de imediato, a restrição de cessão de servidores estabelecida pela Lei 11.300, com modificação da Res. TSE nº 23.255/10. O Colegiado destacou que estas questões já estão sob o crivo da Corte Superior, devendo-se reforçar a necessidade de medidas céleres para seu enfrentamento.

A seguir, o Desembargador RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO. Presidente do TRE-PI, pediu a palavra para propor que o nome do Ministro ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI fosse sugerido ao Conselho Nacional de Justiça para agraciamento com a Medalha Joaquim Nabuco de Direitos Humanos - 2011, tendo em vista a consulta formulada aos Tribunais através do ofício-circular nº 1013-GP-CNJ. O Presidente do TRE-PI defendeu a indicação do Ministro LEWANDOWSKI em decorrência de sua atuação como dirigente-mor do Tribunal Superior Eleitoral, responsável pela condução do pleito eleitoral de 2010 - de repercussão nacional e internacional, bem como em razão de suas atitudes relevantes na área dos direitos humanos. inclusive quando do atentado ao Desembargador LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA, Presidente do TRE-SE, das enchentes no Estado do Alagoas, visitas localizadas às diversas regiões do País, tudo sempre no intuito de garantir e viabilizar os direitos políticos e o direito fundamental à cidadania mesmo nas situações mais adversas enfrentadas. O Presidente do TRE-MS, Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI, manifestou imediatamente seu apoio à moção. Ato contínuo, o Desembargador WALTER GUILHERME ressaltou que a indicação do nome do Ministro LEWANDOWSKI poderá ser feita pelo Colégio de Presidentes sem prejuízo de eventuais indicações individuais de cada um dos Tribunais, igualmente mostrando-se favorável à proposta. À unanimidade, o conclave deliberou por sugerir ao Conselho Nacional de Justica, pelos motivos expostos, o nome do Ministro ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI para recebimento da Medalha Joaquim Nabuco de Direitos Humanos - 2011.

Em seguida, foi dada a palavra ao Desembargador VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO, Presidente do TRE-RN, para apresentação do tema: "O orçamento para fazer face às despesas com a segurança e ASG's nos Cartórios Eleitorais do Interior". O relator então passou a palavra à Dra. LÍGIA PINHEIRO, Diretora-Geral, que explicou os problemas daquele Regional em razão da deficiência orçamentária para vigilância patrimonial tanto na sede como nas zonas eleitorais. Afirmou ter feito







pesquisa com outros Regionais em busca de soluções para a questão orçamentária em discussão. O TRE-RS pediu a palavra para explicitar a forma como aquele Tribunal tenta resolver o problema, através de convênio com a Justiça Estadual. Nos imóveis locados utilizam alarmes e monitoramento com empresas de segurança. Apontou que o TRE-PR tem um projeto, ainda em fase piloto, bastante sofisticado e que no decorrer dos anos compensará o investimento realizado.

Dando prosseguimento aos trabalhos, a Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO, Presidente do TRE-AM, solicitou que seu Diretor-Geral apresentasse o tema: "Manutenção Geral de Cartórios do Interior do Estado". Este apontou que atualmente os serviços e materiais específicos necessários ao funcionamento dos cartórios eleitorais do interior do Estado Amazonas vem sendo contratados ou adquiridos por meio de suprimentos de fundos concedidos aos juízes ou aos chefes dos cartórios eleitorais. Contudo, o suprimento de fundos é forma singular e excepcional de contratação de despesa, porque refoge à regra geral da licitação, empenho, liquidação e pagamento. Alega que serviços imprescindíveis ao funcionamento regular dos cartórios eleitorais do interior não podem ser contratados ou porque o suprimento de fundos não é ferramenta adequada ou tendo em vista não haver orçamento para tanto. Propôs seja o TSE cientificado das dificuldades orçamentárias envolvendo o interior do Estado do Amazonas, que devem ser similares às de outras regiões do

Ato contínuo, prosseguiu o TRE-AM com a exposição do tema: "Equiparação de função comissionada de chefe de cartório da capital e de chefe de cartório do interior". O relator explicitou que, embora exerçam as mesmas atribuições, os chefes dos cartórios eleitorais do interior do Estado são remunerados em valor reduzido em relação aos da capital, situação anti-isonômica a merecer reparos urgentes. Assim, requer que o Colégio solicite ao TSE a reavaliação da questão. Encerrada a exposição, o Desembargador WALTER GUILHERME apontou que esta demanda já foi proposta anteriormente ao c. TSE, servindo a discussão em questão apenas como reforço ao já pleiteado em reuniões anteriores.

Após, complementando a discussão sobre orçamento para os Cartórios Eleitorais, o Dr. AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO, Secretário de Administração e de Orçamento e Finanças do TRE-MA, apontou que novas demandas têm surgido diuturnamente à Justiça Eleitoral, com aumento de gastos, sugerindo deva ser criado um fundo especial, nos mesmos moldes dos já criados para a Justiça Comum, a fim de fazer-se frente ao incremento de despesa apontado ao norte. As fontes poderiam envolver, v.g., a implementação de custas judiciais ou mesmo percentual sobre multas administrativas. As medidas, contudo, devem ser discutidas por uma Comissão, a fim de verificar sua viabilidade e subsidiar, oportunamente, a devida provocação legislativa. O Presidente do Colégio em exercício, Desembargador WALTER DE

July

A.



ALMEIDA GUILHERME, ressaltou que este tema irá reforçar processo administrativo já em análise pela Ministra Cármem Lúcia, no Colendo TSE, que envolve questões orçamentárias em geral para a Justiça Eleitoral.

A seguir, foi dada a palavra ao Desembargador VIVALDO PINHEIRO, Presidente do TRE-RN, para a apresentação do tema: "A cessão dos servidores e o advento da Resolução nº 23.255/10 – impossibilidade de cessão sem função comissionada". O Presidente então solicitou que a Dra. KADJA KALINA, Assessora Especial da Presidência do TRE-RN, realizasse a apresentação. A seu turno, esta destacou que com o advento da Res. TSE nº 23.255/10 aquele Regional será forçado a devolver servidores, hoje cedidos de outros órgãos, o que implicará no fechamento de "Casas do Cidadão". Realizou proposta no sentido de que o TSE excepcionalmente afaste a aplicação do art. 10 da Res. TSE nº 23.255/10 ou, alternativamente, se considere a aplicação da lei local. O Presidente do Colégio em exercício, Desembargador WALTER DE ALMEIDA GUILHERME, apontou que o TSE já está ciente dos problemas com recursos humanos da Justiça Eleitoral em razão de deliberações encaminhadas em encontros anteriores.

No horário marcado, os participantes seguiram para almoço servido no Restaurante "Gormet Parque", no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo.

Retomando os trabalhos no turno da tarde, a mesa oficial foi recomposta, com a presença de Sua Excelência, o Ministro ENRIQUE RICARDO LEWANDOWSKI, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, para avaliação das Eleições Gerais de 2010. O Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI agradeceu a presença do Ministro, passando a palavra e a Presidência dos trabalhos para Sua Excelência. O Ministro destacou que nossas Eleições uma vez mais surpreenderam o mundo, apontando a enorme demanda que a Corte Superior está recebendo das democracias modernas, tamanho o sucesso do trabalho desenvolvido. Afirmou que ao assumir a Presidência do TSE percebeu a dimensão da responsabilidade que lhe estava sendo incumbida, comandando os trabalhos de 27 (vinte e sete) Tribunais Regionais Eleitorais, aproximadamente 3000 (três mil) juízes, dezenas de servidores e milhares de mesários. Apontou ter havido alguns complicadores não previstos, como o advento da Lei 12.034/09 - minirreforma eleitoral, que fez nascer uma série de problemas jurídicos para os quais não haviam soluções anteriores. Outra mudança foi a Lei Complementar nº 135/2010 - Lei da Ficha Limpa, a qual trouxe igualmente muitas dúvidas, até o momento não totalmente resolvidas, considerando que até o Supremo Tribunal Federal ficou dividido quanto à aplicação da Lei neste ano eleitoral. Não fossem suficientes essas alterações legislativas, houve ainda a questão da greve dos servidores públicos federais, inclusive da Justiça Eleitoral, logo antes do período de registro de candidatos. Outra questão que exsurgiu, já com as urnas distribuídas

A W



às zonas, foi a possibilidade de se modificar a ordem de votação dos candidatos, o que, felizmente, não ocorreu, tendo em vista o desastroso impacto que iria provocar na programação das urnas, podendo até mesmo inviabilizar as eleições. Além das dificuldades já expostas, houve problema com as leitoras de flashcard's, apreendidas nos Estados Unidos, as quais somente foram liberadas após intensos esforços diplomáticos. No mais, consignou a dispensa da apresentação do título eleitoral dois dias antes das Eleições, medida que embora positiva comprometeu o trabalho institucional anterior e ensejou novos esclarecimentos ao eleitor. Durante as eleições houve ainda o atentado contra o Presidente do TRE-SE que, embora não decorresse de cunho eleitoral, preocupou o TSE, tendo sido firmado acordo com a Polícia Federal para garantia da segurança dos magistrados eleitorais. Não obstante todas as dificuldades, afirmou que a Justiça Eleitoral as venceu com muito brilho, sendo todos unânimes em afirmar a tranquilidade e o clima de festa cívica em que transcorreram as Eleições Gerais de 2010. Destacou que após o pleito a vida retornou absolutamente à normalidade, mantendo-se a estabilidade do país, não havendo oscilações econômicas, de investimentos, dentre outras, a demonstrar como o mundo tem confiança no processo democrático brasileiro. O Presidente do TSE afirmou ainda que o custo para manutenção de nossa democracia é infimo quando comparado aos seus benefícios, implicando em despesa, por eleitor, de aproximadamente R\$ 3,00 (três reais), a demonstrar a maturidade do processo e a eficiência desta Justiça Especializada. Por fim, parabenizou o povo brasileiro como um todo.

Ato contínuo, o Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI pediu vênia para exibir vídeo, de autoria do TRE-MS, sobre os trabalhos das Eleições 2010. Após a veiculação do material, o Presidente do TSE afirmou que o vídeo demonstra como é bem feito o trabalho de todos os Regionais, agradecendo na pessoa do Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI a todas as pessoas que colaboraram para o sucesso das eleições 2010, devolvendo, no ato, a Presidência.

Ato contínuo, iniciaram-se os trabalhos de avaliação das eleições pelo Grupo de Trabalho do TSE, expondo-se os pontos positivos e negativos dos diversos aspectos do processo eleitoral, quais sejam: (i) Cadastro Eleitoral; (ii) Mesários; (iii) Sistema de Candidatura e Propaganda Eleitoral; (iv) Aquisições; (v) Sistema de Totalização, Urnas Eletrônicas e Votação Paralela, (vi) Orçamento e Finanças; (vii) Sistema de Divulgação de Resultados, (viii) Contas Partidárias e Eleitorais e (ix) Sistema de Identificação do eleitor. As apresentações ficarão à disposição de todos os interessados no sitio do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais na intranet.

Após as apresentações, o Colégio aprovou, à unanimidade, proposta do TRE-RS para encaminhamento, ao Congresso Nacional,

W,



de solicitação para excepcional contratação de servidores para os trabalhos da biometria.

Em seguida, o eminente Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI, Presidente do Colégio de Presidentes, tendo em vista o encerramento do período de seu biênio e o do Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA, propôs os nomes do Desembargador WALTER DE ALMEIDA GUILHERME, Presidente do TRE-SP, para assunção natural da Presidência do Colégio, do Desembargador ROBERTO FERREIRA LINS, Presidente do TRE-PE, para a vice-presidência e da Desembargadora ZELITE ANDRADE CARNEIRO para a Secretaria do Colégio, até a próxima reunião, no que foi acolhido por todos.

Por fim, nada mais havendo a tratar, o Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI declarou encerrado o 51º Encontro do Colégio de Presidentes.

A presente ata foi elaborada por mim, Vespasiano José de Rubim Nunes Neto, Assessor da Presidência do TRE/PA, rubricando a fim de conferir-lhe autenticidade, sendo assinada por todos os membros que integram o corpo diretivo do Colégio de Presidentes da Justiça Eleitoral.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2010___

Desembargador LUIZ CARLOS SANTINI

Presidente do TRE/MS e Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais

Desembargador WALTER DE ALMEIDA GUILHERME
Presidente do TRE/SP e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes

Desembargador JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA Presidente do TRE/PA e Secretário do Colégio de Presidentes